



TAQUARITINGA

OFICIO.....

LEI Nº 699 de 14 de janeiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária

O sr. Dr. WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a declaração de adesão deste Município ao convênio para organizar o cadastro de imóveis rurais com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba, do orçamento vigente:

3.1.4.0.03 - Encargos Diversos

IV- Despesas miúdas eventuais de pronto pagamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 14 de janeiro de 1966.

Dr. Waldemar D'Ambrosio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de janeiro de 1966.

Ulpiano Bokzares de Marco

- p Secretário -